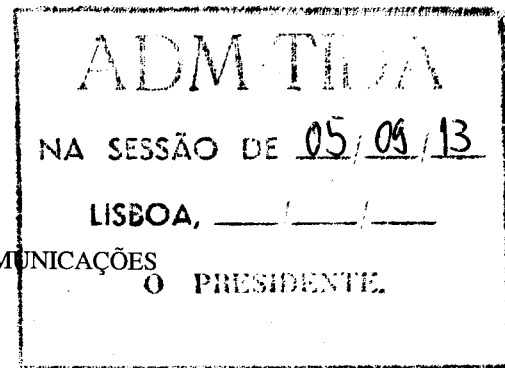




COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



## PETIÇÃO N.º48/X/1.ª

### EXAME LIMINAR DE ADMISSIBILIDADE

**ASSUNTO:** Cumprimento da Declaração de Impacto Ambiental referente ao projecto de execução do metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo e estudo de alternativa ao traçado Pragal/Cacilhas

Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-nos apresentar a seguinte nota:

1. No dia 4 de Julho de 2005 foi enviada à Assembleia da República a presente petição por via electrónica, dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia da República.
2. A petição obteve o número 48/X/1.ª e conta com 3 (três) peticionantes.
3. A petição colectiva evidencia, desde logo, o preenchimento de alguns requisitos legais, designadamente o endereçamento correcto ao Senhor Presidente da Assembleia da República, a identificação do primeiro subscritor da petição e a menção do respectivo domicílio.



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4. O subscritor da petição é Maria Edite do Rosário Louro que indica como domicílio a \_\_\_\_\_ e respectivos contactos telefónicos.
5. O texto da petição apresenta-se inteligível e cumpridor do disposto no artigo 248.º, n.º 2, do Regimento da Assembleia da República (RAR).
6. A pretensão é legalmente deduzida e fundamentada, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, alínea b), respectivamente da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto - Lei do Direito de Petição - (alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, e n.º 15/2003, de 4 de Junho) - doravante LDP.
7. A Petição incide, materialmente, sobre a ausência de cumprimento integral da Declaração de Impacto Ambiental sobre o novo traçado Pragal/Cacilhas, o qual certa população de Almada receia que traga bastantes inconvenientes, designadamente por transferir serviços públicos e privados fundamentais do centro para a periferia da cidade de Almada.
8. Neste sentido, solicitam ao Presidente da Assembleia da República «que se digne, por um lado mandar providenciar, para que sejam cumpridas as condições prévias estipuladas na citada DIA, de modo a garantir as condições de segurança da obra, uma vez que, não parecem estar a receber, por parte dos responsáveis a atenção devida, por outro



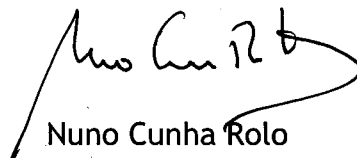
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

lado, solicitar o estudo de uma alternativa para o traçado que permita a preservação do património de uma cidade mult centenária que, tendo resistido aos processos sísmicos poderá não resistir a processos de alteração da sua matriz histórica.»

9. Em conclusão, encontram-se preenchidos os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º, 12.º e 15.º, da LDP.
  
10. Nestes termos, e salvo melhor opinião, **é de admitir a petição**, devendo ser distribuída, se aprovada, ao Senhor Deputado-Relator nomeado, cujo relatório (e eventual realização de diligências probatórias), nos termos legais, deverá submeter-se a deliberação da Comissão.
  
11. Para cumprimento do disposto no artigo 16.º da LDP, **sugere-se que os Grupos Parlamentares tomem conhecimento do conteúdo da presente Petição.**

Palácio de S. Bento, 13 de Setembro de 2005

O jurista,



Nuno Cunha Rolo